PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **"Contratação Direta"**, por **"Dispensa De Licitação"**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **LUZERNA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **84.585.173/0001-09,** para prestação de serviços especializados de diagnóstico eletrônico veicular, atualização de sistemas, testes técnicos e fornecimento de peças para manutenção corretiva de ônibus escolares pertencentes à frota municipal.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/1c428404-1f9f-4e4a-80e3-d39e5724224d

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico eletrônico veicular por meio de scanner automotivo, atualização do sistema INCOL, realização de testes e verificações na linha de combustível, fornecimento de peças e execução de serviços técnicos especializados nos ônibus escolares VW/NEOBUS MINI ESC, placa RAH-5847, ano/modelo 2019/2020; VW/15.190 EOD E.HD ORE, placa QHQ-3458, ano/modelo 2014/2014; e VW/NEOBUS 15.190 ESC, placa RYA-0I74, ano/modelo 2022/2023, visando à identificação e correção de falhas eletrônicas e de funcionamento, de modo a restabelecer as condições adequadas de operação dos veículos utilizados no transporte escolar.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviços e aquisição de materiais cujo valor se encontra dentro do limite legal para dispensa de licitação.

2.2. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. O valor estimado da contratação é de R$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais), enquadrando-se no limite legal estabelecido para a hipótese de dispensa de licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de diagnóstico eletrônico especializado, atualização do sistema INCOL e testes na linha de combustível dos ônibus escolares de placas RAH-5847, QHQ-3458 e RYA-0I74, os quais apresentam falhas que comprometem sua plena utilização no transporte de estudantes da rede pública de ensino.

3.2. O transporte escolar constitui serviço público essencial, sendo dever da Administração Municipal assegurar sua continuidade, regularidade e segurança.

3.3. Buscando garantir a prestação desse serviço, o Município realizou tentativas de terceirização integral do transporte escolar, porém não foi possível obter a contratação de todas as linhas e serviços necessários ao atendimento da demanda existente, permanecendo a necessidade de utilização da frota própria.

3.4. Os veículos mencionados apresentam problemas de funcionamento que exigem diagnóstico técnico especializado, atualização dos sistemas eletrônicos embarcados e verificação da linha de combustível, procedimentos indispensáveis para identificação das falhas e adoção das medidas corretivas necessárias.

3.5. Ressalta-se, ainda, que se encontra em andamento processo licitatório para contratação de serviços de mão de obra mecânica, porém ainda não há previsão exata para homologação do certame e formalização das respectivas atas.

3.6. A indisponibilidade dos veículos poderá comprometer a continuidade do transporte escolar e prejudicar o atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, razão pela qual a Administração deve adotar as medidas necessárias para restabelecer suas condições adequadas de funcionamento.

3.7. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para identificar as causas das falhas apresentadas pelos veículos e possibilitar seu retorno às atividades de transporte escolar.

3.8. Destaca-se que o veículo de placa QHQ-3458 chegou a ser incluído em relação preliminar de bens destinados a leilão, porém foi posteriormente retirado dessa condição, permanecendo integrante da frota municipal e podendo voltar a ser utilizado ou permanecer como reserva operacional, conforme avaliação da Administração.

3.9. Trata-se de demanda específica, temporária e indispensável para a manutenção da frota utilizada no transporte escolar, sendo a contratação adequada, necessária e proporcional ao interesse público

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa LUZERNA AUTO PEÇAS LTDA decorre da apresentação de proposta compatível com os valores praticados para os serviços pretendidos, bem como da capacidade técnica demonstrada para execução dos serviços especializados de diagnóstico eletrônico, atualização de sistemas veiculares e testes técnicos na linha de combustível dos veículos da frota municipal.

4.2. A contratada possui estrutura operacional adequada, equipamentos de diagnóstico eletrônico compatíveis com os veículos objeto da contratação, profissionais qualificados e disponibilidade imediata para execução dos serviços.

4.3. A disponibilidade imediata para atendimento da demanda mostra-se fator relevante diante da necessidade de restabelecimento das condições operacionais dos ônibus escolares utilizados na prestação de serviço público essencial.

4.4. A contratação mostra-se adequada ao interesse público, permitindo a rápida identificação e correção das falhas apresentadas pelos veículos, garantindo a continuidade do transporte escolar municipal.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais), conforme pesquisa de preços e orçamento apresentado pela empresa contratada.

5.2. Os valores apresentados foram analisados pela Administração Municipal e considerados compatíveis com os praticados para serviços especializados de diagnóstico eletrônico veicular, atualização de sistemas eletrônicos embarcados, testes em linha de combustível e fornecimento de peças para veículos da categoria.

5.3. A contratação contempla os seguintes serviços e materiais:

LOTE 01 – ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC – PLACA RAH-5847					
Item	**Especificação**	**Qtde**	**Un**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
01	Sensor 332/G2418	1	Peça	R$ 658,00	R$ 658,00
02	Serviço de diagnóstico eletrônico, correção de falhas elétricas e reprogramação.	1	Serviço	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
VALOR DO TOTAL DO LOTE 01					**R$ 2.858,00**

LOTE 02 – ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE – PLACA QHQ-3458					
Item	**Especificação**	**Qtde**	**Un**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
01	Filtro separador diesel R120LJ	1	Unid.	R$ 189,00	R$ 189,00
02	Filtro combustível VW Constellation MANN	1	Unid	R$ 79,00	R$ 79,00
03	Sensor 332/R0240	1	Peça	R$ 758,00	R$ 758,00
04	Serviço de teste da linha diesel, sistema rail, limpeza de válvula reguladora, teste de pressão diesel e atualização INCOL.	1	Serviço	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00
VALOR DO TOTAL DO LOTE 02					**R$ 3.886,00**

LOTE 03 – ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC – PLACA RYA-0I74					
Item	**Especificação**	**Qtde**	**Un**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
01	Serviço de correção de falhas, atualização INCOL e testes da linha diesel	1	Serviço	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00
VALOR DO TOTAL DO LOTE 03					**R$ 3.260,00**

5.4. Considerando a natureza técnica dos serviços, a urgência da demanda e a necessidade de restabelecimento da operacionalidade dos veículos utilizados no transporte escolar, os valores apresentados demonstram-se compatíveis com os preços praticados no mercado.

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: LUZERNA AUTO PEÇAS LTDA;

CNPJ: 84.585.173/0001-09;

Atividade: Comércio de peças automotivas e prestação de serviços especializados de manutenção e diagnóstico veicular;

Endereço: Rodovia SC-303, Km 55, s/n, Interior, Luzerna/SC.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Ibicaré, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, observadas as classificações orçamentárias constantes nos autos do Processo Administrativo.

	Código	**Especificação**
Despesa	53	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	05001	Divisão de Educação
Funcional	0012	Educação
Ação	2022	Manutenção de Ensino Fundamental
Elemento	33903919	Material e Conservação de Veículos
	33903039	Material Para Manutenção de Veículos
Programa	0011	Educação Básica
Fonte	1500.1001.0000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 03 (três) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.3. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser formalmente justificada pela contratada e previamente autorizada pela Administração Municipal.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante:

a. apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida;
b. comprovação da execução dos serviços e fornecimento dos materiais;
c. recebimento definitivo pelo fiscal da contratação;
d. regularidade fiscal da contratada, quando exigível.

9.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta indicada pela contratada.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Fica designado como Fiscal da Contratação o servidor EDSON FESTUGATTO.

10.3. Fica designado como Gestor da Contratação o servidor MAURO SERGIO MARTINI.

10.4. Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar documentos fiscais e comunicar eventuais irregularidades à Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes do processo administrativo e da proposta apresentada.

11.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, peças e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

11.3. Utilizar profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços.

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

11.5. Corrigir, sem ônus para o Município, eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços.

11.6. Observar todas as normas de segurança aplicáveis à atividade.

11.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Disponibilizar os veículos para realização dos serviços.

12.2. Exercer a fiscalização da execução contratual.

12.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste instrumento.

12.4. Fornecer as informações necessárias para adequada execução dos serviços.

12.5. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução contratual.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando o valor da contratação e a natureza da execução imediata do objeto, a formalização ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A Ordem de Fornecimento/Serviço substituirá o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, na forma da legislação vigente.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.3. Integram o presente procedimento todos os documentos constantes do processo administrativo que deram origem à presente contratação direta.

15. DESPACHO FINAL

15.1. Em face das justificativas técnicas apresentadas, da demonstração da necessidade administrativa, da compatibilidade dos preços praticados, da razão da escolha da contratada e do enquadramento legal previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação, determinando a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à respectiva publicação na forma da lei.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 24/06/2026 08:24

Ibicaré, 24 de junho de 2026.

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal
Município De Ibicaré

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson luiz mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376